Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 300
Em: 20 / 12 / 2022
KB

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprovado por unanimidade
Em: 21 / 12 / 2022
KB
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ALTERA O VALOR PER CAPITA A SER REPASSADO AO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA PELO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.518 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Município de Farroupilha, mensalmente, o valor per capita de R$ 0,50 (cinquenta centavos), como forma de atender ao Termo de Cooperação firmado pela Lei Municipal nº. 1.518 de 13 de dezembro de 2019, mediante a formalização de Termo Aditivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Ilmo. Sr.

VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa autorizar o município de São Jorge alterar o valor repassado ao município de Farroupilha, de modo que o valor passa de 0,28 (vinte e oito centavos) para 0,50 (cinquenta centavo) per capita.

A alteração se faz necessária em virtude da alta no custo das órteses, próteses e material hospitalar, para fins de garantir a continuidade dos serviços de saúde disponibilizados aos munícipes junto ao Hospital Beneficente São Carlos, na cidade de Farroupilha, conforme justificado no Ata de reunião nº 06/2022, que segue anexo a este projeto de lei.

Assim, busca-se a presente autorização legislativa para o referido aumento de valor no Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha.

Estas são as razões pelas quais o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, ao qual solicitamos aos nobres pares apreciação e votação, em caráter de urgência.

São Jorge/RS, 20 de dezembro de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Município

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº (___)

O município de _____, pessoa jurídica de direito público, com sede _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado **por seu Prefeito Sr. (nome do Prefeito)**, inscrito no CPF nº _____, adiante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº (___), e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO N° - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de (_____), integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor per capita de R$ 0,50/mês, valor alterado conforme Ata nº 06/2022 – CIR UVA E VALES, de 24/11/2022. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)	Valor em R$/Mês
2.808	R$1.404,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em (____) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Local e Data.

(___NOME___),

Prefeito Municipal de (___).

FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

1)

2)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE

ATA Nº 06/2022 – CIR UVA E VALES (24/11/2022)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, às 9h10min, no Salão Nobre Prefeitura de Farroupilha, reuniram-se em encontro ordinário os membros da CIR Uva e Vales, com a participação de representantes da CIR Vinhedos e Basalto, para tratar da pauta seguinte: **Financiamento da Traumatologia de Alta Complexidade:** gestor de Farroupilha relembra o acordo para o financiamento da Alta Complexidade de Traumatologia em 2019, estabelecendo a paridade de recursos dos entes Federal, Estadual e Municípios, em aproximadamente R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais cada, apontando a necessidade de majoração dos valores. Equipe técnica da 5ª CRS relata que o Programa Assistir diluiu o recurso estadual em outros serviços assumidos pelo prestador, embora com majoração do valor geral e, por isso, sugere-se a solicitação de complemento do valor estadual, ao mesmo tempo em que solicita-se aumento no valor de financiamento mensal dos municípios. Equipe técnica do Hospital Beneficente São Carlos – HBSC apresenta a proposta de incremento do valor per capita (habitantes) dos municípios, de R$ 0,28 para R$ 0,50, justificando a solicitação pela alta no custo das Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMS, até que o valor seja equiparado pelo Estado. Gestores apontam que qualquer reajuste demandará novo trâmite nas Câmaras municipais, dentro do limite do exercício financeiro do ano de 2022. Gestora de São Marcos aponta que, antes da implementação do GERCON, haviam cotas garantidas de acesso, o que facilitava a aprovação. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que o sistema GERINT imporá o critério de gravidade, assim como o GERCON, mas com avaliação realizada pela equipe do prestador, assim como os retornos, devido a formação de vínculo. Os municípios deverão tramitar nas Câmaras municipais com urgência a questão para garantir o financiamento do serviço sem interrupções. Ao mesmo tempo, os gestores presentes aprovam moção, a ser elaborada pela equipe técnica da 5ª CRS, solicitando o cumprimento da Portaria SES/RS nº 613/2019, à revelia do Programa Assistir, considerando que esta não tenha sido revogada. A seguir, a equipe técnica do HBSC apresenta tabela de valores reajustados de complementação para cirurgias de Alta Complexidade em Traumato-ortopedia, acessadas extra-teto MAC através de Termo de Cooperação assinado entre os municípios de referência e Farroupilha. Se houver necessidade de aprovação nas Câmaras municipais, este ajuste também deverá ser encaminhado pelos gestores. **Retaguarda de Média Complexidade em Traumatologia:** equipe técnica da 5ª CRS aponta que, como retaguarda para a Região de Saúde 25 – Vinhedos e Basalto, nos procedimentos que excedam a capacidade técnica dos prestadores da região, sugere-se desmembrar a Deliberação aprovada em CIR Conjunta que definiria a retaguarda e a utilização do recurso remanescente no Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, no montante de R$ 1.504.950,48 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para a atenção a respectiva demanda reprimida. Equipe técnica da SMS de Farroupilha solicita constar na nova Deliberação que, após a utilização do recurso remanescente, o acesso se dará por cofinanciamento, bem como andamento à solicitação de Ambulatório de Especialidade em Traumato-ortopedia para atender a Região de Saúde 25. As Deliberações serão emitidas

em nome da CIR Conjunta e a ciência da alteração será dada na próxima reunião. **Programa Assistir: fluxo e financiamento:** representantes do HBSC apresentam tabela reajustada de cofinanciamento para os Ambulatórios de Especialidade concedidos ao prestador, bem como procedimentos eletivos, justificando que não havia sido repassado qualquer aumento desde 2017. Os valores são apresentados em forma de média, o que aumenta o valor de alguns procedimentos e diminui o de outros, ao que se questiona o entendimento dos gestores sobre a forma de definição dos valores. Gestores solicitam a revisão da tabela, para oferta de valores economicamente mais viáveis, exceto os procedimentos com OPME, visando o equilíbrio financeir do prestador e dos municípios. O HBSC reformulará a tabela, que será encaminhada aos municípios referenciados e à 5ª CRS pela gestão de Farroupilha. Equipe técnica da 5ª CRS aponta a necessidade de padronização dos Ambulatórios de Especialidade do Programa Assistir, visando a integralidade da Linha de Cuidado, através da garantia de consultas e exames com o valor do incentivo, com cofinanciamento apenas para procedimentos cirúrgicos. Equipe técnica do HBSC repassa os valores do Ambulatório de Coloproctologia, que foi concedido equivocadamente na Portaria de habilitação e Resolução CIB apenas para a Região de Saúde 26 – Uva e Vales, onde deveria constar também a Região 25. Os valores são divididos entre as consultas, outros exames e Colonoscopia, realizado pelo prestador em Bloco Cirúrgico e com anestesia correspondente, para aior conforto dos pacientes. Equipe técnica da 5ª CRS sugere seguir a lógica da garantia da Linha de Cuidado, com consultas e exames atendidos pelo recurso do incentivo e cofinanciamento apenas para Colonoscopia e procedimentos cirúrgicos, lembrando ainda que os Ambulatórios de Coloproctologia e Vascular foram concedidos sem o respectivo incremento do Teto MAC. Equipe técnica da SMS de Farroupilha informa a intenção de solicitar o devido incremento do teto MAC ao Estado. Delegada da 5ª CRS sugere reunião online com pauta única entre as duas Regiões, a princípio no dia 01/12 no período da manhã, para abordar a questão. **Inclusão de pauta: Resolução CIB 358/2022:** equipe técnica do HBSC aponta equívocos constantes na referida Resolução CIB, que têm acarretado em encaminhamentos de urgências que não são atendidas pelo hospital, notadamente em pneumologia, cirurgia torácica, otorrino e pediatria clínica e cirúrgica, solicitando a correção, que será encaminhada pela equipe técnica da 5ª CRS ao nível central. **GERCON – consultas e Liquidação:** gestora de Alto Feliz solicita a possibilidade de rever o prazo de cinco dias de antecedência para liquidação de consultas perdidas, solicitando ampliação, por conta da preparação do paciente. Equipe técnica da 5ª CRS esclarece que o sistema GERCON agenda automaticamente consultas com 14 a 5 dias de antecedência e, quando ocorrem desistências ou outras perdas, pode se fazer a liquidação, para não perder a consulta. Gestora de Alto Feliz questiona como os municípios podem fazer sugestões de ajustes aio sistema. Delegada da 5ª CRS sugere a organização das questões via COSEMS, uma vez que as dificuldades devam ser comuns a todos os municípios e não apenas a Macro-Serra. Gestora de Garibaldi questiona as agendas livres, fator de reclamação dos médicos que atendem os serviços. Equipe técnica da 5ª CRS lista os motivos comuns de perda de consultas, reforçando que o sistema está em fase de implantação. Gestores questionam a regulação do sistema para referências equivocadas. Equipe técnica da 5ª CRS informa o problema técnico do sistema, sendo que foi retirada a rotina automática para tentar evitar as perdas. Delegada da 5ª CRS solicita o relato dos problemas encontrados ao regula5crs@saude.rs.gov.br, para encaminhamento ao nível central. **GERINT – Fase II:** fica definido que os municípios agendarão horário com o HBSC para, em conjunto, adicionarem a demanda no sistema. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que os gestores devem solicitar perfil de consulta para os sistemas GERCON e GERINT. **Numeração de AIH's:** Delegada da 5ª CRS informa a solicitação de AIH's extras por parte do município de Farroupilha, por conta das referências assumidas e concedidas sem o aumento proporcional da numeração de AIH's

repassadas, ao que se solicita que os municípios repassem a numeração quando encaminharem pacientes para cirurgias e internações, após o recebimento do laudo. **Representantes da CAC HBSC:** fica definida reafimação dos representantes na Comissão de Acompanhamento de Contrato do Hospital São Carlos, sendo estes os gestores de Alto feliz e Bom Princípio, na Região de Saúde 26; e de Guaporé e Vista Alegre do Prata, na Região de Saúde 25. a próxima reunião da Comissão ocorrerá no dia 01/12. **Assuntos Gerais:** Delegada da 5ª CRS informa que a próxima CIR Conjunta ocorrerá dia 07/12, no município de Gramado. Gestores de União da Serra solicitam aos gestores a votação na Consulta popular do projeto de asfalto, já encaminhado aos gestores em grupos de comunicação virtual. Sem mais a constar, a reunião é encerrada às 11h55min e eu, Thiago Kuse, lavro esta ata que segue acompanhada das listas de presença.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 26 – UVA E VALE

LISTA DE PRESENÇA - 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO		NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Alto Feliz	1	Bruna S. Palauro	Secretário		bruna_somagal@hotmail.com
	2	Gisele Rezadori	coordenação		saudealtofeliz@yahoo.com.br
Antônio Prado	1	Meliny Dalla Bona Galeo	Diretor		marcacao@prado@gmail.com
	2	Jordana Serafim Dora	Secretário		secretariadasaude@antonioprado.rs.gov.br
Bom Princípio	1	Lilian Eden	Secretária Saúde		secretariasaudebp@hotmail.com
	2	Evanir Kempa	Administrativo		secretariasaudebp@hotmail.com
Farroupilha	1	Clarimundo Grundmann	Secretário		clarimundogrundmann@farroupilha.rs.gov.br
	2	Silvana de Lima	Dir. Geral		adm.saude@farroupilha.rs.gov.br
Feliz	1	Caroline Montani	Secretária de Saúde		cmontani@feliz.rs.gov.br.
	2				
Flores da Cunha	1	Nina Wingeter	Marcação exames		marcacao.saude@floresdacunha.rs.gov.br.
	2	Elizabete Viviane Asaui	Secretária Adjunta		saude@floresdacunha.rs.gov.br
Ipê	1				
	2				
Nova Pádua	1	Pedro Quintanilha	secretário ADM fazenda secretário saúde		fazenda@novapadua.rs.gov.br
	2	Paulo André Palúdo	diretor		diretor.saude@novapadua.rs.gov.br

MUNICÍPIO		NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Nova Roma do Sul	1	ROBERTO PANAZZOLO	SECRETÁRIO		saude@novaromadosul.rs.gov.br.
	2	Cotiane Zatti	Chefe Adm.		secretaria.saude@novaromadosul.rs.gov.br
São Marcos	1	[illegible]	Secretária		secretaria.saude@saomarcos.rs.gov.br
	2				
São Vendelino	1	Rosane do Monte	Secretária		saude@saovendelino.rs.gov.br
	2	Dionísio Osvaldir da Silva	Agente Administrativo		Comunicacao.saude@saovendelino.rs.gov.br
Vale Real	1	Carin Müller	Coord. AB Vale Real		cefvalereal@hotmail.com
	2	JORGE GRIERSON SPESSATTO	S.M.S. (Secretário)		saude@valereal.rs.gov.br.
5ª CRS	1				
	2				
	3				
FARROUPILHA		ROSANE I. B. DA ROSA	DIR. PLANEJAMENTO		planejamento.saude@farroupilha.rs.gov.br.
Farroupilha		Janete Toigo D'Agostini	Superintendente Geral		janete.toigo@hbsc.com.br.
HBSC (FARROUPILHA)		EDUARDO HORN IOTTI	DIRETOR ADMINISTRATIVO		EDUARDO.IOTTI@HBSC.COM.BR
Farroupilha		Danielle Marcolla	Gerente Infraestrutura		danielle@hbsc.com.br
FARROUPILHA		Sandro Mari de Bastos	Téc. Planejam.		sandro.bastos@hbsc.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 25 – VINHEDOS E BASALTO

LISTA DE PRESENÇA - 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO		NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Bento Gonçalves	1				
	2				
Boa Vista do Sul	1	Priscilla da Jornada Neves	Secretária SAS		secretariasaude@boavistadosul.rs.gov.br
	2				
Carlos Barbosa	1	Marlene Maria Bock	Administrativo		clinicadaespecialidades@carlosbarbosa.rs.gov.br
	2	Jaqueline Trubian Sachetto	Administrativo		planejamento.saude@ "
Coronel Pilar	1	Odete Schmitz	enfermeira		enfermagem@coronelpilar.rs.gov.br
	2	Carla Fossa Pivatto	Sec. Saúde		saude@coronelpilar.rs.gov.br
Cotiporã	1				
	2				
Fagundes Varela	1				
	2				
Garibaldi	1	Diani Parcoalitto	Auditoria		diani.parcoalitto@garibaldi.rs.gov.br
	2				
Guabiju	1				
	2				

MUNICÍPIO		NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Guaporé	1	Isabel Ramos da Silva	AG. Administrativo		smus. isabel. saude @ guapore. rs. gov. br
	2	Daviane Pierezan	AG Administrativo	Daiu	gabinete. saude @ guapore. rs. gov. br
Monte Belo do Sul	1	Viviane Baratti	Secretária municipal		saude@montebelodosul.rs.gov.br
	2				
Nova Araçá	1	Silvania Tumelero	Secretária Municipal		secsaude@novaaraca.rs.gov.br
	2				
Nova Bassano	1				
	2				
Nova Prata	1				
	2				
Paraí	1				
	2				
Pinto Bandeira	1				
	2				
Protásio Alves	1				
	2				
Santa Tereza	1	Isabel Alexandre Bedin	Fiscal Sanitário/ADM		admsaude@santateza.rs.gov.br
	2				
São Jorge	1	EVANDRO POMATTI	SECRETÁRIO		secretariadesaude@saojorge.rs.gov.br
	2	Jaqueline Tedesco Magali Marcon	Lançamento Aux. Administrativo		

MUNICÍPIO		NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
União da Serra	1	TAMEOS BOMBONATTO	SEC. SAUDE		secsaude@uniaodaserra.rs.gov.br
	2				
Veranópolis	1				
	2				
Vila Flores	1	Elonir Bertele	Secretario Saúde		secsaude@pmvilaflores.com.br
	2				
Vista Alegre do Prata	1	Ivete P. Bogoni	Sec. Saúde		smsavistalegredoprata@sapo.pt
	2				
5ª CRS	1				
	2				
	3				
HBSC		EDUARDO HOMMERDING	DIRETOR HOMINIS		EDUARDO.IOTTI@HBSC.COM.BR
Farroupilha		Janete Toigo D'Agostini	Superintendente Geral		janete.toigo@hbsc.com.br
Farroupilha		Danielle Marcolla	Gerente Infraestrutura		danielle@hbsc.com.br
Farroupilha		Sandro G. de Barros	Assessor de Planejamento		sandro.barros@hbsc.com.br